



DECRETO Nº 73/2019

Data: quinta-feira, 02 de maio de 2019.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superávit Financeiro- Rec.Vinc., nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº2921/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41, II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 1.402.578,21, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.001-Gabinete do Secretário

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 88.460,37

05-Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.15.752.0008.2101.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 110,09

05.001.15.451.0008.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações. R\$ 608.790,28

08-Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001-Fundo Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0019.2164.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 5.851,95

08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 600,00

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 6.195,00

15-Fundo Municipal de Saúde

15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.303.0003.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 400,06

15.001.10.302.0005.1089.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações R\$ 392.170,46

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit financeiro R\$ 1.402.578,21

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quinta-feira, 02 de maio de 2019.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de SORRISO.